

DECRETO Nº 1105/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.164,50 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por Redução de Dotação Orçamentária e R\$ 7.202,00 (Sete mil, duzentos e dois reais) por Superávit Financeiro, R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1005/2015, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.164,50 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por Redução de Dotação Orçamentária junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

07.02.26780001.2.016 - Manutenção de Veículos e Máquinas do Município

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
0001 - LIVRE

03.01.041220001.1.003 - Equip. e Material Perm. p/ Setor Administrativo

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.152,00
0001 - LIVRE

08.01.206060001.2.016 - Manutenção de Veículos e Máquinas do Município

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
0001 - LIVRE

05.01.278120009.2.030 - Manutenção do Conselho Municipal de Desportes

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.012,50
0001 - LIVRE

03.01.041220001.2.004 - Manutenção do Setor Administrativo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
0001 - LIVRE

05.01.123610001.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
1065 - Sal. Educ. União

06.05.082440008.2.020 - Prog. Atend. e Proteção Integral à Família - PAIF

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
1111 - PAIF

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária como demonstrado a seguir:

06.05.082440008.2.020 - Prog. Atend. e Proteção Integral à Família - PAIF

31.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
1111 - PAIF

05.01.123610001.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00
1065 - Sal. Educ. União

07.02.15752006.1.045 - Ampl. Manut. e Conserv. da Iluminação Pública

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 26.164,50
0001 - LIVRE

Art. 3º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.964,50 (Nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por Superávit Financeiro, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

05.01.287120009.1.137 - Construção do Poliesportivo, Recreativo e de Lazer

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 7.202,00
1144 - Acordo MPF

Art. 4º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por Excesso de Arrecadação, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

08.03.185410010.2.047 - Programa de Preservação do Meio Ambiente

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
1085 - F.M.M.Ambiente

06.03.103010001.1.136 - Manutenção do Programa PIES

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
4011 - PIES

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS
03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.**

Rosane Grabia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.